



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 114/2025

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências justificadas do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (viagem a serviço) e da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 113ª sessão.

JULGAMENTOS

EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600186-90.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI (98ª ZONA ELEITORAL - TERESINA/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: HABEAS CORPUS - MANUTENÇÃO DE PRISÃO DOMICILIAR - IPL 2024.0123103

IMPETRANTES: EDSON VIEIRA ARAÚJO E SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS

PACIENTE: TATIANA TEIXEIRA MEDEIROS

ADVOGADOS: EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI: 3.285) E SAMUEL CASTELO BRANCO (OAB/PI: 6.334)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 98ª ZONA ELEITORAL DE TERESINA/PI

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator, para que a Procuradoria Regional Eleitoral se manifeste sobre a documentação nova juntada.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio

(convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600316-51.2020.6.18.0034.

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/PI (34ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - CAPTAÇÃO ILÍCITA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PERFURAÇÃO DE POÇOS - COMPRA DE VOTOS - DOAÇÃO DE TERRENO – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276) E WILDSOON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845)

RECORRIDO: DANIEL MACHADO

ADVOGADOS: LUIZ TIAGO SILVA FRAGA (OAB/PI: 12.091) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

RECORRIDO: ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276) E ARIAN LIMA MONTE (OAB/PI: 24.704)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral que ratificou o parecer dos autos, arguindo questão de ordem no sentido de que se manifestava como custos legis, e não como parte. Ouvida a Corte acerca da questão de ordem, assentou-se o entendimento de que sua manifestação ocorreria antes do advogado dos recorridos, mas sem limitação de tempo. Manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI: 5.845).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-66.2020.6.18.0034.

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/PI (34ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276) E WILDSOON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845)

RECORRIDO: DANIEL MACHADO

ADVOGADO: LUIZ TIAGO SILVA FRAGA (OAB/PI: 12.091)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral que ratificou o parecer dos autos, arguindo questão de ordem no sentido de que se manifestava como custos legis, e não como parte. Ouvida a Corte acerca da questão de ordem, assentou-se o entendimento de que sua manifestação ocorreria antes do advogado dos recorridos, mas sem limitação de tempo. Manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI: 5.845).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-90.2024.6.18.0005.

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (5ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - CONDUTA VEDADA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL IRREGULAR - PROMOÇÃO PESSOAL DE AGENTES PÚBLICOS - DIVULGAÇÃO DE OBRAS - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE

RECORRENTE: VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340), JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA SEGUNDO (OAB/PI: 22.168), PAULO NASCIMENTO DE ARAÚJO (OAB/PI: 13.878), ROSY ANNY CAMILO DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 23.524) E ROSAMARIA LEMOS ROCHA

(OAB/PI: 1.561)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa. Ausência ocasional e justificada da Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Vice-Presidente**, em 12/12/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/12/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002588788** e o código CRC **0F9B5E6C**.



--